

DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, com a inclus? e exclus? dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ? - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

08.000 ? SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.001 ? Gabinete do Secret?io

08.001.13.392.0268.2050 ? Apoio a Atividades Culturais

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras despesas correntes

3.3.50.00.0000 ? Transf. a Institui?es Privadas s/ fins lucrativos

3.3.50.41.0000 ? Contribui?es ? Fonte 1.030.....R\$ 5.000,00

S O M AR\$

5.000,00

T O T A L R\$

5.000,00

=====

Art. 3 ? - Servir?para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Par?rafo 1 ?, Inciso III, da Lei Federal n ? 4.320/64, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

08.000 ? SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.001 ? Gabinete do Secret?io

08.001.13.392.0268.2049 ? Promo?o e Apoio a Exposi?es, Feiras, Cursos

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras despesas correntes

(Segue/Fls.02)

(Projeto de Lei n ? 041/2009 / Fls.02)

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.030.....R\$ 5.000,00

S O M AR\$

5.000,00

T O T A L R\$

5.000,00

=====

Art. 4 ? - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 14 de maio de 2009.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

